

**Título: Propostas de redução da maioria penal no Brasil: saída ou retrocesso no combate aos atos infracionais praticados por adolescentes?**

**Autor(es)** Janaina Bastos Pedrosa; Magda Felix Maimone; Roseli Maria dos Santos

**E-mail para contato:** janaina.pedrosa@bol.com.br

**IES:** ESTÁCIO FIR

**Palavra(s) Chave(s):** Adolescente infrator, Medida socioeducativa, Redução da maioria penal

#### **RESUMO**

A questão da redução da maioria no Brasil tornou-se alvo de questionamentos e está sendo colocada como solução para redução da violência praticada por adolescentes. Contudo, deve-se considerar que essa violência é multicausal por receber influência da cultura, da política, da economia e também de aspectos psicológicos e sociais no qual esses atores estão inseridos. Considerando os marcos legais, e os determinantes históricos e sociais das propostas de redução, objetivou-se com a pesquisa analisar se a redução da maioria penal no Brasil poderia inibir o aumento do número de atos infracionais. Para tanto, utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica que permitiu conceber a maturação dos conhecimentos, das práticas e dos conceitos. Em conformidade com a Constituição vigente e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considera-se adolescente quem possuir idades entre 12 e 18 anos. Soma-se a isso a ratificação do Brasil em documentos internacionais que garantem proteção e legislação especial a esse público, bem como a criação do Sinase em 2012 que orienta a execução das medidas socioeducativas. Considerando o cenário das penitenciárias do país, é inconcebível supor que esse seja o local ideal para adolescentes que, de acordo com o ECA, estão em fase de desenvolvimento e por isso não podem ser criminalizados. A redução da idade penal deixará clara a ineficiência do Estado em garantir a efetivação do marco legal protetivo criminalizando os adolescentes e reforçando uma política carcerária, autoritária e discriminatória. A problemática da redução da maioria penal suscita grandes debates na sociedade devido ao aumento da violência e da criminalidade, que de acordo com alguns atores sociais, está sendo promovida pelos adolescentes. Por ser um tema que interessa a sociedade como um todo, surgem opiniões contra e também a favor da redução que, na maioria das vezes é carregada de preconceitos. O adolescente, quando autor de ato infracional, de acordo com o que prevê o Estatuto é submetido ao cumprimento de medida socioeducativa que tem por finalidade sua reinserção social por meio de um viés pedagógico, pois a legislação especial, assim como a aplicabilidade de tais medidas deve ser condizente com sua situação de pessoa em desenvolvimento. Embora os adolescentes sejam inimputáveis perante o Direito Penal, eles respondem pelos atos ilícitos de acordo com o ECA que prevê medidas socioeducativas que vão desde advertência até a internação por um período máximo de três anos. Assim, é extremamente necessário desmistificar a ideia de que inimputabilidade é sinônimo de impunidade. É necessário que a sociedade exija ações que implementem o ECA em sua totalidade, pois a redução da maioria penal representa uma medida higienista, imediatista e conservadora que servirá para ofuscar a ausência do Estado na vida desses jovens. Além disso, é necessário ponderar que a problemática do ato infracional espraia-se no campo político, econômico e social e que antes de ser "opressor" o adolescente é oprimido e vitimado pelo sistema e pela violência estrutural.